



## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Justifica-se a contratação da empresa **SERGIO RICARDO B CARDOSO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.742.864/0001-72, com sede na Avenida Severiano José Freire, nº 1265, Cardeal, Arcoverde/PE, CEP: 56.505-230, para cessão/licença de uso de software de arrecadação de tributos, destinado à modernização, controle, processamento, acompanhamento e emissão de relatórios relativos à arrecadação tributária do Município de Saloá/PE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento dos serviços de arrecadação tributária do Município, proporcionando maior eficiência administrativa, organização das informações fiscais, controle dos lançamentos tributários, acompanhamento da arrecadação municipal e emissão de relatórios gerenciais necessários ao adequado funcionamento da administração tributária.

O sistema permitirá maior controle e gerenciamento das informações relacionadas aos contribuintes, pagamentos, pendências e demais dados tributários, contribuindo para a melhoria da gestão pública, aumento da eficiência operacional e maior transparência das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

A contratação da empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica do objeto, que exige conhecimento específico na área de tecnologia da informação, disponibilização de software adequado às necessidades do Município, suporte técnico contínuo, manutenção do sistema e garantia de funcionamento adequado da plataforma durante toda a vigência contratual.

A empresa contratada:

- 1 – Encontra-se regularmente constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2 – Atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;



- 3 – Possui reputação técnico-profissional compatível com os serviços prestados;
- 4 – Apresentou proposta com preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa e análise realizada pela Administração.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa enquadrada nos limites legais para dispensa de licitação, tendo sido observados os requisitos previstos no art. 72 da referida Lei, com a devida instrução processual.

Saloá/PE, em 30 de abril de 2026.

**Ricardo Fernando de Souza Segundo**  
**Agente de Contratação**

